



CIA DE FERRO LIGAS DA BAHIA – FERBASA

SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA

CNPJ 15.141.799/0001-03

NIRE 293.000.043.91

AVISO AOS ACIONISTAS

A **CIA. DE FERRO LIGAS DA BAHIA – FERBASA (B3: FESA3; FESA4)**, vem a público comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, conforme deliberação de seu Conselho de Administração, tomada em reunião ocorrida na data de hoje, realizará o pagamento de Juros sobre Capital Próprio no valor global de **R\$ 213.000.000,00 (duzentos e treze milhões de reais)**, programado para creditamento em duas parcelas, a primeira a partir de 05/12/2025, e a segunda a partir de 12/06/2026, de acordo com o detalhamento a seguir:

1. Os valores brutos totais a serem creditados e pagos a título de Juros sobre Capital Próprio serão, respectivamente:
 - (i) Primeira parcela: **R\$ 73.000.000,00 (setenta e três milhões de reais)**, sendo R\$ 0,20221922581 para cada ação ordinária e de R\$ 0,22244114839 para cada ação preferencial. Estes montantes sofrerão a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF à alíquota de 15%, resultando em valor líquido total de R\$ 0,17188634194 para cada ação ordinária e de R\$ 0,18907497613 para cada ação preferencial;
 - (ii) Segunda parcela: **R\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais)**, sendo R\$ 0,38781769333 para cada ação ordinária e de R\$ 0,42659946266 para cada ação preferencial. Estes montantes sofrerão a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF à alíquota de 15%, resultando em valor líquido total de R\$ 0,32964503933 para cada ação ordinária e de R\$ 0,36260954326 para cada ação preferencial.
2. Os referidos pagamentos serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social de 2025 e/ou complementares, e os créditos individualizados terão como base as posições acionárias existentes no fechamento do pregão da Bolsa de Valores de São Paulo, do dia 05/11/2025;
3. As ações da Companhia serão negociadas “ex-direitos” no dia 06/11/2025;
4. Os acionistas que gozem de isenção ou imunidade, bem como os acionistas isentos de IRRF, por força da legislação vigente, e que por ventura ainda não tenham informado tal fato à Companhia, deverão apresentar a documentação comprobatória de sua condição jurídica e fiscal até o dia 12/11/2025, em qualquer das agências do Banco Itaú, para que não haja incidência de retenção do referido imposto;
5. Os acionistas terão seus créditos disponíveis na data de início do pagamento, sem correção monetária, de acordo com sua conta corrente e domicílio bancário fornecidos ao Banco Itaú S/A, atual agente escriturados das ações da FERBASA. Aqueles cujo cadastro não contenha a inscrição do número CPF/CNPJ ou indicação do “Banco/Agência e Conta Corrente” deverão providenciar a regularização de seu cadastro, pessoalmente, em qualquer uma das agências do Banco Itaú S/A.
6. Para maiores informações, a Companhia recomenda o contato com o Banco Itaú, através dos telefones exclusivos para atendimento aos acionistas: (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 08007209285 (demais localidades), ou ainda, diretamente, nas agências do referido banco.

Salvador, 29 de outubro de 2025.

Heron Albergaria de Melo
Diretor de Relações com Investidores